

CPI ACIDENTES NO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

5ª Reunião da CPI Acidentes no Transporte Ferroviário de Carga 26/08/2015 às 10:00 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Chico Sardelli

Para deliberação:

Item 01 - Requerimento nº. 25/2015, do Senhor Deputado Davi Zaia, que solicita encaminhamento de ofício à empresa América Latina Logística (ALL), a fim de que forneça à CPI os relatórios sobre o cumprimento cláusula quinta, item 5.2 e parágrafos, de seu contrato de concessão, que trata das metas mínimas de redução do número de acidentes na malha ferroviária paulista;

Item 02 - Requerimento nº. 26/2015, do Senhor Deputado Davi Zaia, que solicita encaminhamento de ofício ao Ministério dos Transportes e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a fim de que forneçam à CPI os relatórios sobre o cumprimento cláusula quinta, item 5.2 e parágrafos, dos contratos de concessão da malha ferroviária paulista, que trata das metas anuais pactuadas com as concessionárias, relativas à segurança do serviço por elas oferecido, para cada quinquênio;

Item 03 - Requerimento nº. 27/2015, do Senhor Deputado Chico Sardelli, que solicita o convite aos Senhores Vereadores Edvaldo Jerônimo, Cleber Baraldi Viana e Pedro Vaz da Silva Filho, todos de Guarantã/SP, a fim de prestarem esclarecimentos sobre acidentes com transporte ferroviário de cargas ocorridos naquele município;

Item 04 - Requerimento nº. 28/2015, do Senhor Deputado Ricardo Madalena, que solicita o envio de ofício ao Senhor Procurador Geral do Estado, pedindo informações acerca dos inquéritos em andamento ou já concluídos sobre acidentes no transporte ferroviário de carga no Estado de São Paulo;

Item 05 - Requerimento nº. 29/2015, do Senhor Deputado Ricardo Madalena, que solicita o envio de ofício ao Superintendente de Infraestrutura da ANTT com o objetivo de que este esclareça questionamentos e forneça documentos sobre o contrato de exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas na malha paulista.

Para ciência:

Item 06 - Ofício 36/70/2015, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, informando que deixa de indicar membro de seu quadro para prestar esclarecimentos à CPI em razão da decisão da 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, segundo a qual a atribuição para a investigação sobre os fatos ocorridos no sistema ferroviário do Estado pertence ao Ministério Público Federal.